



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

DECRETO Nº 022/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 2851/2025, de 25 de abril de 2025”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2851/2025, de 25 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado à inclusão de dotação orçamentária, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.08	00-13.392.0008.2039-3.3.90.39.00 – Ficha nº 1017	R\$ 7.000,00
Total do Crédito		R\$ 7.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.03	01-99.999.0002.9999-9.9.99.99 – Ficha nº 042	R\$ 7.000,00
Total do Crédito		R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de abril de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria